



Para o estudo da historia

DA

**REVOLUÇÃO DE 1817**

(COLLECÇÃO T. ARARIPE)

21 de Janeiro de 1818

Officio ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. João Paulo Beserra acompanhando os papeis apprehendidos ao ex-ouvidor João Antonio Rodrigues de Carvalho, e á alguns seus amigos e correspondentes, e fazendo conhecer miudamente todos os procedimentos do dito ex-ouvidor desde que chegou á esta Capitania, tendentes todos á dispor estes povos para seguirem as suas opiniões hoje bem claras e sabidas.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. — E' sempre com a maior repugnancia que eu pego na penna para fazer apparecer na Augusta Presença de sua Magestade, procedimentos, pouco dignos, praticados por algum de seus Vassallos, particularmente quando devo fallar de algum empregado publico, que tem abusado d'autoridade, que o mesmo Augusto Senhor lhe confiou.

E', porem, forçoso satisfazer ao que prescrevem as Reaes Ordens de S. Magestade, e em geral ao dever de fiel Vassallo, sobre tudo em uma crise tão lamentavel como a actual, em que a mais perfida conjunc-

ção, e tão ramificada em todo o Reino unido pertencia derrubar do throno o mesmo Augusto Senhor, á quem, alem dos deveres de submissão e fiel vassallagem, a que somos obrigados, devemos todos mui ternamente amar e respeitar pela justiça, rectidão e bondade verdadeiramente paternal, com que sempre nos tem governado, e a que só monstros podem deixar de ser reconhecidos, e por extremo sensiveis.

Já pelo meu officio, N.º 23, que o tenente coronel Manoel Pereira de Souza Castro deve ter apresentado a V. Ex.<sup>a</sup> processos, e mais documentos, que o acompanharão, terá V. Ex.<sup>a</sup> conhecido parte dos procedimentos de João Antonio Rodrigues de Carvalho, ouvidor que foi desta Capitania, á quem estava incumbida pelos rebeldes a revolta desta parte dos Estados de S. Magestade.

Os papeis, que agora apresento á V. Ex.<sup>a</sup> apprehendidos ao dito Carvalho, e a alguns de seus correspondentes e amigos comprovão as disposições arranjadas pelo dicto Ouvidor para a revolta, e a devassa geral de inconfidencia á que se está procedendo em toda a Capitania evidenciará o resto. Mas para que V. Ex.<sup>a</sup> mais facilmente possa conhecer o grande perigo á que esteve exposta esta Capitania, que liga necessariamente com o de todo o Norte do Brazil, é necessario que eu exponha a V. Ex.<sup>a</sup> o espirito geral e systematico, que descobri em todos os procedimentos do referido Carvalho desde que entrou nesta Capitania; assim como, tambem tudo quanto politicamente fallando, me tem acontecido desde que tive a honra de ser nomeado governador d'esta Capitania, até á presente crise.

A minha nomeação para este governo desagradou altamente nessa Côrte a um partido, que agora é bem facil conhecer. Logo se urdio uma fina intriga para eu ser nomeado Governador e Capitão General de Moçambique, a qual esteve a ponto de surtir o

desejado effeito. Tendo, porem, Sua Magestade ordenado que eu viesse para esta Capitania, me abordou José Vicente de Noronha Torresão, official da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, instando que eu lhe declarasse se vinha munido d'ordem de prisão contra o bacharel Antonio Manoel Galvão, que então occupava o lugar d'Ouvidor desta Comarca, e se eu tinha alguma indisposição particular contra o dito bacharel Galvão. Ao que foi facil responder, por que nem uma, nem outra cousa existia.

Como, porem, a minha resposta podia ser politica, e eu podia ter posteriormente recebido ordens, não cessou o susto do Ouvidor Galvão sinão depois que eu tive muitas occasiões de poder com a maior facilidade dar cumprimento á todas as ordens, que acaso trouxesse á seu respeito; a sua falta de saude verdadeira ou affectada foi tal que até parou o curso ordinario das Correições em quanto se não reputou em segurança.

Chegado á Pernambuco, foi-me impossivel ir hospedar-me no convento da Madre Deus dos padres da congregação do Oratorio, como intentei, porque José Carlos Mairink da Silva Ferrão, Secretario que foi do Governador e Capitão General Caetano Pinto de Miranda Montenegro, depois secretario do intitulado governo provisorio dos rebeldes, e agora, novamente, secretario do Governador e Capitão General Luis Rego Barretto, me levou para sua casa, aonde me hospedou, magnificamente; por espaço de oito ou dez dias, que estive em sua casa sempre alli jantou seu parente João de Deus Pires Ferreira, bem conhecido nessa Corte, o qual mui estudadamente, assim como o sobredito José Carlos, procurarão sempre entrar commigo em profundas discussões politicas sobre fórmãs de governos, preferencia de huns á outros, fórmãs e melhoramentos na administração publica etc. Nascido portuguez e fiel vassallo de S. Magestade não me foi difficil fazer conhecer as minhas opiniões apesar de fugir, quanto me foi possivel, de taes

discussões. Descobri que o meo modo de pensar lhes não agradava, e bem depressa os vi dirigirem-se ao meo Ajudante d'Ordens que eu, tambem, dispuz immediatamente, como convinha. Logo João de Deus e José Carlos me fizeram grandissimos elogios de João Antonio Rodrigues de Carvalho, que se achava nomeado Ouvidor d'esta Capitania, mostrando grande sentimento de que elle se não achasse n'aquella occasião no Recife, para m'o apresentarem, e fazerem bem conhecer.

Partindo eu p.<sup>a</sup> esta Capitania, não tardou em vir apoz de mim o sobredito Carvalho, e procurou desembarcar na Villa do Aracaty, aonde eu então me achava. N'aquella época faltavam ainda alguns mezes p.<sup>a</sup> que o Ouvidor Galvão acabasse o seu lugar. Carvalho tendo servido o lugar de Juiz de fóra de Goiana, não tinha até então nem requerido a competente Provisão para dar a sua residencia; sem a qual não podia obter a sua carta d'Ouvidor, nem principiar á servir este lugar. Apesar de que estas diligencias não se acabam d'ordinario em menos de um anno, ainda não occorrendo embarasso extraordinario, e que por isso devia Carvalho esperar aqui outro tanto tempo para poder tomar posse, o que sempre é muito desagradavel, e que todos cuidadosamente evitam, veio immediatamente para esta Capitania com a allegação arbitraria, mas muito trivial em taes circumstancias, de vir restabelecer-se de sua saúde, affectando molestias que nunca teve, como depois se verificou: foi com uma semelhante allegação que a sua segunda, ou sua supposta mulher depois se retirou p.<sup>a</sup> Pernambuco, logo que se declarou a sua bigamia. Tinha Carvalho em Goiana e no Recife vivido sempre de portas á dentro com uma sua intitulada prima e debaixo deste mesmo titulo a pretendia conduzir para o Ceará: a companhia desta Snr.<sup>a</sup> no Ceará éra mui necessaria para os seus intentos, como depois se verificou, estivesse ou não bem scientificada dos verdadeiros fins de todos os tramas. A noticia, que o

sobredito Carvalho fazia grassar de ser viuvo, foi causa de que D. Gertrudes n'aquelle momento lhe declarasse (como depois se soube) que não vinha ao Ceará na qualidade d'amiga ou prima, e tão sómente na de sua mulher. Nesta colisão recorreo Carvalho a sua fecunda invenção. e urdio uma justificação, para provar que a sua primeira mulher era morta. Não me atrevo á dizer que os seus collaboradores neste horrivel intento fossem todos cúmplices, mas é bem de suppor que o infame e mais que infame Bernardo Luiz Ferreira Portugal, Vigario Geral que foi deste Bispado, não fosse n'aquella occasião illudido por Carvalho: os documentos létras A, B, C, D e E, farão conhecer á V. Ex.<sup>a</sup> tudo que sei á respeito desta bigamia.

Como quer que seja em Agosto de 1812 chega o Ouvidor Carvalho ao Aracaty com sua segunda mulher D. Gertrudes Amalia de Faria Leal. E' desta época que datam as desordens d'esta Capitania, que arrastaram a desgraça do bacharel Antonio Manoel Galvão e de outras muitas pessoas. Apenas chegado áquella villa principiou a proclamar a quem o queria ouvir que o unico Governador do Brasil, que cumpria com os seus deveres, era Caetano Pinto, que todos os outros eram despotas; porque se intromettião nas jurisdicções alheias (veja-se o documento lettra P.), que tudo tinha meios ordinarios, e que aos Governadores tão sómente tocava o que era puramente militar, acrescentando que elle não havia de consentir outra coisa: até em minha casa e em minha presença se arrojou á emittir estas idéas, á que havia dois unicos modos de responder, escolhi o de affectar que não tinha ouvido. Na minha presença tambem disse ao Ouvidor Galvão: formaes palavras—é necessario cascares bem aquelle vigario de Sobral, até o Bispo o deseja.—Consta por confissão do mesmo Galvão, que em particular lhe recommendara isto mesmo, com mais instancia, acrescentando que se não sujeitasse ao Governo, e que ficasse na intelligencia de que nada de-

pendia do Governo, e tão somente delle como seu sindicante, que já se achava nomeado, e que se assim o não fizesse talvez teria depois de se arrepender. Estas idéas, posto que ao principio não parecerão justas ao Ouvidor Galvão, comtudo a experiencia posterior faz ver que, pouco á pouco, as adoptou, fazendo-se infelis a si, e á um grande numero de pessoas.

Retirando-me eu para esta Capital não tardou João Antonio Rodrigues de Carvalho em seguir-me. Vendo então que não lhe era possivel destruir de repente as antigas opiniões dos povos, e substituir-lhe as idéas que elle lhes queria infundir, mudou de plano. Alugou uma casa bem defronte desta de minha residencia, e não ha obsequio de qualquer natureza que fosse, que me não fizesse, chegando a ponto de se constituir meu copeiro, meu cosinheiro, para que tem particular geito etc. etc., a decencia obriga a calar o resto. Tudo observava com espanto, não me causando menor admiração o cuidado que o sobredito Carvalho procurava introduzir-se em todas as casas particulares quasi até á ultima classe do povo, ingerindo-se com o respeito de futuro Ouvidor, e tomando parte nos negocios mais intimos de cada familia; o mesmo documento letra P. o mostra em parte.

Pouco depois soube que havia divulgado ter recebido por via José Egidio Alvares de Miranada instrucções do Exmo. Snr. Antonio d'Araujo, que morreo Conde da Barca, para me guiar em todos os negocios do Governo (o mesmo documento letra P o mostra em parte, posto que já com alguma alteração), dos quaes com effeito observei que por mil maneiras pretendia instruir-se já directamente, já por outras vias e expedientes.

Observei que um grande numero de pessoas, que tinham negocio com este Governo se dirigiam primeiro a sua casa, posto que, com effeito, rarissima era a pretensão em que me fallava. Soube, pouco depois, que o Ouvidor Galvão, contra quem já n'aquelle tempo os povos clamavam altamente, para se

sustentar, ameaçava com o seu successor, o qual elle dizia estava em tudo de mãos dadas commigo, veja-se a carta n.º 5 do documento lettra M.

Ninguém pôde fazer uma idéa exacta do extremo á que chega a excessiva credulidade destes povos. Desde este momento principiei a convencer-me de que o dito Carvalho era um finissimo e um astuto intrigante, porem não me era ainda possível conhecer o verdadeiro fim dos seus tramas.

Como quer que seja foi forçoso retirar-me algum tanto da intimidade de Carvalho, para fazer cessar a causa do terror, que se incutia aos povos. Foi então que elle principiou a instar com mais calor para obter defirimentos favoraveis nos requerimentos, que m'apresentava. N'aquella mesma época como syndicante nomeado do Ouvidor Galvão recebeo do Desembargo do Paço queixas de varias pessoas contra este Ministro, que me mostrou, pedindo-me com o maior descaramento que o ajudasse a salvar o referido Galvão, e á aterrar os queixosos, e até me expôr os meios de que p.<sup>a</sup> este fim contava de lançar mão, como, com effeito, depois praticou. A minha resposta de que elle era o syndicante, e não eu, e a minha indifferença e inteira imparcialidade em tal negocio causou a maior desesperação, chegando entre outras coisas á dizer-me que—ninguem com melhores principios, nem mais probidade ia ser mais atacado, nem mais infelis, que os tempos já não estavam para estas coisas (a) etc.— limitei-me á dizer-lhe que éra unicamente a Sua Alteza Real ou aquem o mesmo Senhor ordenasse que eu daria a rasão dos meus procedimentos. Começaram então todos os ataques, que se me tem dirigido. Confesso á V. Ex.<sup>a</sup> que admirando n'aquella epoca tudo o que observava, não me parecia, com effeito, pos-

---

(a) Combina com a expressão dos rebeldes na Proclamação dirigida aos Bahianos—O tempo dos prestigios é passado.—

sível que taes excessos tivessem unicamente por fim o livrar o bacharel Antonio Manoel Galvão das accusações, que lhe fazião, porem ainda não podia conhecer qual fosse o verdadeiro fim de tantos tramas. Agora, porem, posso assegurar á V: Ex.<sup>a</sup> que todo o intento, desde que em Fevereiro de 1812 estive em Pernambuco, até meado ou fim de 1813, foi angariar-me para o partido, no que se empregou a delicadesa, que éra necessaria, para evitar algum compromettimento. O comportamento do infame Domingos José Martins, quando em 1812 esteve nesta Villa, corrobora perfeitamente estas idéas. O plano é presentemente claro. A proclamação dirigida pelos rebeldes aos Povos do Ceará fez bem conhecer que o plano era que a revolução rebentasse nesta Capitania primeiro do que em nenhuma outra: a sua posição geographica, e a menor civilisação dos seus habitantes favorecião o intento.

Reconhecida, porem, a impossibilidade de me aliçarem (a que eu tinha resistido mesmo sem o perceber, e tão somente pelo meu systema geral de caprichar sempre de bom e fiel Vassallo Portuguez) recorreo-se ao expediente de me aterrar, desacreditando-me nos pontos para mim mais sensiveis, e fazendo apparecer na presença de S. Magestade as mais calumniosas queixas contra os meus procedimentos, que se inverteram á vontade, por meio de certidões falsas, de publicas fórmãs, suppostamente tiradas de papeis, que nunca existiram, de cartas cujas minutas se enviavam com antecipação acompanhadas de ameaças no caso d'alguma duvida etc. etc. Repugna a penna de escrever tudo que contra mim aleivosamente se praticou, quanto mais que agora só se trata da rebelia para com a Augusta e Sagrada Pessoa de S. Magestade. Este plano tinha o duplicado fim de me aterrar, e de fazer que S. Magestade se desgostasse de mim e me dêsse successor: com qualquer destes resultados á vista das circumstancias d'aquella epoca, estava conseguido o principal fim.

Para mais facilmente o alcançar, eis o systema que, então, adoptou Carvalho: Chamou á si todos aquelles habitantes d'esta Villa, e seus contornos conhecidos de largos tempos por inquietos e revoltosos, a alguns dos quaes (colloidos com outros, que já aqui se não acham) se attribue a morte do Governador, que foi desta Capitania Bernardo Manoel de Vasconcellos, e que todos sempre deram muito que fazer aos meus antecessores. Destes os principaes eram o Capitão mor Antonio José Moreira Gomes que se acha nessa Côrte (veja-se o documento letra R); Mariano Gomes da Silva, que agora vae remettido preso para Pernambuco á ordem de S. Magestade (vejam-se os documentos letras F. H. M e N); o Thesoureiro Geral das Rendas Reaes Luis Antonio da Silva Vianna, a quem pertence o documento letra P; o Vigario Antonio José Moreira (veja-se o documento letra G); o tenente coronel João da Silva Feijó, que se acha nessa Côrte, de quem fallei á V. Ex.<sup>a</sup> no meu officio n.<sup>o</sup> 30; o Vigario de Arronches Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro; o Inspector do algodão José Pacheco Spinosa, que óra é morto, alem de outros. Os clubs e conventiculos eram pela maior parte em casa do tenente coronel Feijó, e de Mariano Gomes, e algumas vezes tambem em casa do Vigario Antonio José Moreira, e delle mesmo Carvalho. Não me atrevo a affirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que nestes clubs se tratasse desde logo de idéas claramente revolucionarias, que assustariam demasiadamente, o horror á nota de infidelidade me impede d'assim asseverar sem ter provas evidentes; mas se claramente se não tratava de revolução, ao menos dispunha-se tudo p.<sup>a</sup> este fim com a astucia e ardilesa necessaria. «O Correio Brasilense» éra o oraculo mais reverenciado e diante do qual tudo cedia. Todos os Governadores do Brasil, a excepção de Caetano Pinto, alli eram criticados e vilipendiados, e com particularidade eu (veja-se o documento letra P.) Alli se honrava com o nome de dispotismos, e de despotismos que se não deviam soffrer, todos os procedi-

mentos dos Governadores, que não versassem sobre objectos puramente militares, assim como, tambem, os das Juntas da Fazenda em tudo o que não fosse pagar e receber; porque tudo o mais tinha meios ordinarios, cuja decisão tocava unicamente ao Ouvidor da Comarca, e com muita particularidade á policia; e logo annunciava Carvalho que, apenas elle tomasse posse, immediatamente havia de chamar as coisas á esta ordem; alli se condecoravam todos os militares com o nome de ladrões assalariados. Em uma palavra, nestes Clubs não se tratava sinão de tudo o que podesse fomentar á intriga, á desordem, á insubordinação e em geral á desorganisação do Estado: e tudo isto acha sempre grandes fautores entre os habitantes destes sertões ainda pouco civilizados. Taes são sempre os passos que devem preceder uma revolução, como todos sabem, e como ainda a pouco se acaba de ver em Pernambuco. O Capitão mór Antonio José Moreira Gomes foi o primeiro, que se mostrou dominado d'aquelles principios, porquanto tendo até aquella época servido menos mal no tempo do meu governo, principiou então a illudir as minhas ordens, e até segurar-me da sua execução sem contudo as ter cumprido. Mandei então o prender em uma prisão proporcionada ao seu posto, aonde o conservei por tempo de um mez. Com esta prisão moderarão-se as insubordinações, porem redobrarão-se os clubs, e os tramas occultos. O Desembargador José da Cruz Ferreira, então Juiz de Fóra desta Villa, foi tambem aliciado, e até certo ponto se deixou levar; desconfiando, porem, dos ultimos fins dos tramas, apartou-se immediatamente: foi a este ministro que eu devi os primeiros avisos sobre a necessidade de cautelas e de medidas, a que eu contudo não dei grande crédito pela pouca claresa com que se explicava; n'aquelle tempo estava eu persuadido que eu éra o unico alvo dos tramas de Carvalho. O Desembargador José da Cruz Ferreira, com

effeito, é quem melhor pode informar a V. Ex.<sup>a</sup> sobre todas as anteriores disposições p.<sup>a</sup> a revolução; é por este motivo que elle tem sido, e continúa a ser tão atrozmente perseguido por todos os revolucionarios. Sólto o Capitão mór Moreira, arranjou Carvalho a sua partida para essa Côrte, e com o respeito de futuro Ouvidor obrigou o Escrivão do Geral desta Villa João José da Costa á fornecel-o de certidões falsas, de públicas fórmãs de papeis suppostos etc. Poz-se na maior actividade o systema das cartas transcriptas das minutas, que para este fim se enviavam etc. etc. Foi Moreira munido por Carvalho de cartas de introduccão para várias pessôas dessa Côrte, as quaes todas se tornam, presentemente, de grande supeita (veja-se o documento letra R.) No ultimo club que assistiram Carvalho e Moreira, ouço agora dizer que fôra computada a minha saída deste Governo em vinte mil crusados, outros dizem vinte contos, que Moreira dizia que despenderia com o maior gosto para se vingar da sua prisão, o que foi aplaudido com varios brindes segundo o uso maçonico. Outras muitas coisas houveram neste mesmo sentido de que eu, só passados tempos, tive conhecimento. Parte finalmente Moreira fugido e sem passaporte; apesar do que não teve Caetano Pinto dúvida de lh'o dar para seguir para essa Côrte. Chegado Moreira á Pernambuco enviou p.<sup>a</sup> Londres o artigo, que depois appareceo no «Brasiliense» de Maio ou Junho de 1814, redigido, segundo todas as apparencias, por elle e Galvão. Sobre esta expedição de Moreira vejam-se os documentos (letras R. S. T. e U.) O que, porém, ha de mais notavel é que no tempo, mesmo, de todos este occultos tramas dirigidos á me fazer succumbir, ou á se me dar successor, não se perdia, ainda, a esperanza de me aliciar por diversos meios e até as satisfações dadas no principio do artigo do «Brasiliense» assim o indicam, até certo ponto.

Em Fevereiro de 1814 é suspenso o Desembargador Antonio Manoel Galvão, por ordem do Desembargo

do Paço. Urdem-se novos tramás p.<sup>a</sup> embarassar que o Juiz de Fóra José da Cruz Ferreira passe a exercer o lugar d'Ouvidor na fórma da lei; mas o clamor das partes sem recurso obrigou-o, finalmente, á tomar conta da vara em Abril, e a dispor-se á partir para a Villa do Sobral afim de abrir correição, e de obstar a continuação dos males, que alli tinha deixado o Ouvidor Galvão. Este golpe desfazia, como com effeito desfez, grande parte dos tramás principiados por Galvão, e que o Ouvidor Carvalho contava de fazer progredir. Não ha embuste, vileza, indignidade, de que não se lançasse mão p.<sup>a</sup> embarçar a jornada de Cruz para o Sobral. Falsidades espalhadas com muito artificio, cartas fingidas dando a certeza de que a carta d'Ouvidor Carvalho já estava em Pernambuco, e outros semelhantes estratagemas, nada se despresou: a mim me leo Carvalho n'aquella época uma carta attribuida ao seu intimo amigo Antonio da Silva e Comp.<sup>a</sup>, de Pernambuco, segurando que já tinha em seu poder a sua Carta d'Ouvidor; apesar do que reconhecendo eu a sua falsidade instei com o Desembargador Cruz, que partisse para o Sobral; (veja-se a carta n.<sup>o</sup> 15, documento letra M). Mas o que ha de mais notavel é que Carvalho, a quem eu não fiz reflexão alguma, sobre a leitura desta carta, teve o descaramento d'ostentar, para com os seus satellites, que me havia por este meio enganado, como depois soube com a maior certeza. Não ha improprio que se não dissesse contra o Desembargador Cruz: foi ameaçado de ser mandado retroceder em caminho, logo que chegasse a carta de Ouvidor de Carvalho, que só chegou oito mezes depois; foi ameaçado de que todas as suas sentenças seriam depois por elle annulladas, como, com effeito, succedeo em grande parte por meio de uma chicana a mais arrasada, foi por extremo o numero de outras muitas ameaças, que então soffreo o Desembargador Cruz: só a sua inteireza e imparcialidade era capaz de lhes resistir. Foi n'aquella época que se lhe inventou a alcunha porque é designado nas letras (documentos

F e S.) A correição do Desembargador Cruz na Villa do Sobral foi, com effeito, o golpe mais desastroso e contrario ao plano, que estava traçado, e Carvalho protestou viugança. A carta n.º 1.º, inserta no documento letra R, mostra a indiscreta pretensão que teve Carvalho de que o Desembargador Cruz como Ouvidor interino não podesse fazer correições.

Por este mesmo tempo veio á esta Villa á titulo de negociações de commercio o infame Domingos José Martins, com quem Carvalho teve larguissimas e mui repetidas conferencias secretas, e com quem depois se ficou sempre correspondendo, como se sabe com certeza, posto que entre os seus papeis nenhuma carta se achasse de Martins, porque tambem se sabe que com muita frequencia queimava muitos papeis : as lacunas que ha nas correspondencias, que existem, mostram isto mesmo : no momento da sua prisão já não appareceram as cartas volumosas que poucas horas antes recebera diante do Juiz de Fóra desta Villa Manoel José d'Albuquerque, e de varias outras pessoas. Foi em Julho de 1814 que juntamente com José Pacheco Spinosa urdio e enviou p.<sup>a</sup> Londres no navio «Triunfo» o artigo que appareceo em Setembro no «Portuguez», provavelmente d'accordo com o mesmo Martins.

Até esta época podiam-se julgar todos os procedimentos de Carvalho como filhos de um espirito extremamente intrigante, e tendentes a livrar o seu collega Antonio Manuel Galvão das grandissimas e justas queixas dos povos; posto que bem fundadas razões me fazem presentemente persuadir que todos aquelles seus procedimentos já constituirão uma parte do grande plano. D'aquella época em diante não se pode, agora, duvidar que tudo tendia ao grande e infame plano; o que é mais que provavel que fosse consequencia das conferencias com o detestavel Martins. Até então morava Carvalho em um casa pequena, como sempre costumavão os Ouvidores, não se demorando d'ordinario em cada villa mais de trinta

á quarenta dias. N'aquella época apesar de esperar todos os correios a sua carta de Ouvidor, como elle annunciava, o que o obrigaria a sahir immediatamente d'esta Villa, aonde não voltaria senão depois de muito tempo, e só de passagem, alugou uma das melhores casas da villa, que por estar muito arruinada, elle concertou a sua custa, e ornou de moveis de bastante custo, proporções guardadas. Até então tratou Carvalho sempre d'economisar, como é proprio de um Ministro, que não está empregado, N'aquella época principiou a gastar com mão larga em jantares, merendas e ceias, com vinhos de preço, e outros artigos, vestindo a sua supposta mulher sempre com o maior luxo (excepto brilhantes), a qual repetidas vezes dizia que de Pernambuco escrevião á seu marido que não tivesse duvida de gastar tudo o que lhe fôsse necessario. Até então dizia Carvalho que se correspondia nessa Côrte unicamente com as pessoas, de quem entre os seu papeis se achão, com effeito, cartas, e são as que constam dos documentos juntos, letras S. F e X. D'aquella época em diante apresentava aos seus clubs (que principiaram a ser sempre em sua casa, e que muitas vezes duravam até alta noite cartas verdadeiras ou falsas dos primeiros empregados publicos nessa Côrte, aquelles mesmos que agora observo que S. Magestade, e os Seus Ministros tem apartado de si, com os quaes se dizia Carvalho na maior intimidade, e em cujo nome promettia facilmente protecção á todos aquelles que jamais se deixassem de mostrar seus apaixonados. Não me atrevo a affirmar se estas cartas são verdadeiras ou falsas, não só porque nunca assisti a taes clubs, mas em rasão da destreza e facilidade do dito Carvalho p.<sup>a</sup> fingir cartas; e supposto que entre os seus papeis se não achassem as ditas cartas (o que tambem pouco prova em rasão das suas repetidas queimas) direi com tudo a V. Ex.<sup>a</sup> que me succedeo varias vezes ter a certeza da chegada á essa Côrte d'alguns officios meus, do seu conteúdo, e do modo porque foram recebidos,

por elle o dizer á esta ou á aquella pessoa, e com signaes certos, algum tempo antes de eu receber as respostas: o que não podia ser effeito do acaso.

Fosse ou não influxo do Martins, o facto é que o dito Carvalho n'aquella época redobrou d'actividade nos seus clubs, que se tornaram mais pomposos em razão da maior devencia do seu tratamento. Declarou-se então negociante, e até atravessador de diferentes generos de commercio; annunciando á todos que assim obrava para ter de que se sustentar; e fazendo para este fim crer que o seu commercio era muí mais extenso do que na realidade era. Dois eram os fins reaes deste pequeno commercio, e eu até n'aquella época me persuado que em todo ou em parte era por conta de Antonio da Silva e Comp.<sup>a</sup> de Pernambuco: 1.<sup>o</sup> poder fazer acreditar que com os lucros é que suppria as despesas avultadas que estava fazendo; 2.<sup>o</sup> poder tambem desta maneira desculpar as muitas correspondencias que conservava com pessoas da Capitania de Pernambuco. Nestes clubs já, então, mais apparatusos lião-se como livros sagrados os folhetos do jornal intitulado «O Portuguez», cujos artigos eram admirados e venerados; —isto é que é homem—isto é que é falar bem; são verdades incontrastaveis a que nada á a dizer—taes eram entre outras as expressões de Carvalho á respeito dos ditos folhetos, ao menos assim o espalhavão os socios do club, a que o sobredito Carvalho accrescentava que S.S. Magestades tinham no seu gabinete tanto estes folhetos, como os do «Correio Brasiliense», e que os liam com satisfação, porque lhes acclaravam as verdades. D'aqui passava o mesmo Carvalho á referir dialogos entre suas Magestades e os seus Ministros, que de certo nunca existiram, mas que tendiam a diminuir, pouco a pouco, no espirito destes povos o respeito ás Sagradas pessoas de S. S. Magestades, no que n'aquelle mesmo tempo tambem se trabalhava altamente no Recife. Tudo esta gente acreditava, por isto mesmo que tudo lhe era dito em tom d'oraculo, e como quem lhes

fazia grande distincção de lhes communicar estas outras profundas idéas de sublime politica. Não esqueço meio algum d'aquelles que se costumão empregar para seduzir gente pouco civilisada, nem mesmo o de usar de palavras, e expressões enigmaticas, e pouco intelligiveis. A uns dizia Carvalho—Snr. Fulano lambre-se que lh'o digo eu neste lugar e hora, dentro em pouco tempo muita cara nova ha de Vm.<sup>co</sup> ver no Ceará e muita lagrima se hade derramar—Ao Cap.<sup>m</sup> Castro (a quem muito instantemente convidou para um dos seus Clubs nocturnos), disse o mencionado Carvalho alem de outras coisas—Para que está com isso Snr. Castro, o véo está á romper-se, eu sou seu amigo e aviso-o á tempo, siga o meu partido, depois não se queixe—Este Capitão mór era chefe de uma muito numerosa e extensa familia; a sua decisão a favôr da revolução era, com effeito, de grande peso. A este mesmo Cap.<sup>m</sup> mór é que no tempo da revolução se escreveo de Pernambuco, instando a que se unisse, e toda a sua familia ao Ouvidor Carvalho, a quem estava confiada a revolução d'esta Capitania, como V. Ex.<sup>a</sup> veria do auto d'inquerição junto ao meu officio n.<sup>o</sup> 23: semelhantes expressões enigmaticas se acham nas cartas n.<sup>os</sup> 15, 25 e 28 do documento letra F, na carta n.<sup>o</sup> 3 do documento letra G, na carta n.<sup>o</sup> 2 do documento letra C, e na carta n.<sup>o</sup> 14 do documento letra M; e é mais que natural que outras semelhantes fossem, sempre, empregadas pelo mesmo Carvalho nos seus clubs áfim de ter todos os espiritos em suspensão e susto como realmente succedia. O Tenente Coronel João da Silva Feijó, de que acima fallo, e que se acha nessa Côrte, um dos principaes dos Clubs em 1814 ou 1815, fallando com o Coronel José Rebello de Souza Pereira teve a fraquesa de lhe dizer — eu agora nada valho, porem tempo virá em que eu possa prestar á alguém.—Mas em que sobre tudo mais disveladamente se empregavam os collaboradores do Club, era em espionar todas as minhas ordens e procedimentos, e os do Desembargador Cruz para serem

depois em pleno auditorio examinados, explicados como lhe parecia e por fim criticados, e até vilipendiados. Pouco antes tinham S. S. Magestades sido servidos mandar declarar o privilegio do fôro militar á favôr dos officiaes Milicianos, o que chocou sensivelmente ao sobredito Carvalho, mas a que á sua fecunda invenção logo deo remedio, dizendo: primeiro, que elle procuraria sempre pretextos para nunca ser auditor em taes conselhos de guerra; segundo, que nunca como Ouvidor procederia contra os officiaes milicianos; mas sim contra os Fazendeiros e Mercadores, fossem ou não milicianos, o que elle não éra obrigado á conhecer, nem queria conhecer, e que por fim armava-se-lhes um crime de resistencia, em que não havia privilegio do fôro militar (o que tudo com effeito assim praticou depois que tomou posse da vara) ao que alem d'outras coisas accressentava o mesmo Carvalho que logo que principiasse a servir, elle me faria cohibir dos meus despotismos, arbitrariedades e excessos de jurisdicção, e que bem longe de dar cumprimento ás minhas ordens, elle me faria ver qual éra a auctoridade d'um Ouvidor & &. E' de notar que todas estas idéas e opiniões se fazião cuidadosamente correr em toda a Capitania, como éra necessario para o intentado fim. Combinando, presentemente, todos estes complicados trammas com os successos posteriores fica evidente que não podiam ser unicamente dirigidos á salvar o seu collega Antonio Manoel Galvão. Mas como o que sem rebuço, e com o maior cuidado se procurava éra a desordem já desta, já d'aquella maneira, foi necessario da minha parte muito estudo, muita cautela e muita prudencia para evitar as maiores desordens, e esperar o remedio da mão de S. Magestade.

Toma Carvalho posse do lugar d'Ouvidor da Comarca em Maio de 1815. E' claro que com a sua nova autoridade subiram ao galarim todos estes complicados trammas. Tira a residencia do seu antecessor o Ouvidor Galvão, em que commette as maiores irregula-

ridades, servindo-se para as sustentar das mais terribes ameaças com a sua autoridade d'Ouvidor. Foi muito critico este momento, temendo funestos resultados, e para evitar maiores desordens (não o nego) fui obrigado á fazer mesmo calar até certo ponto alguns dos queixozos, que aliás tinham justiça. Tudo foi presente a S. Magestade pelas repartições competentes, e consta em parte dos papeis insertos no documento letra Y.

Concluida a residencia de Galvão, e observando eu a continuação dos mesmos trammas, principiei, com effeito, a desconfiar que outros eram os verdadeiros e ultimos intentos de Carvalho. Em alguns dos meus officios para as Secretarias d'Estado o dei assim a entender com aquelle mesmo pequeno gráo de certeza, com que eu o sabia, que não passava d'aquella que podia resultar da combinação de muitos indicios. Em algumas cartas particulares para os Ministros d'Estado d'aquelle tempo egualmente o annunciei, e com mais alguma franquesa. Lembro-me que em uma das ditas cartas datada de 1815, fallando da desordem dos pretos da Bahia, eu disse que os clubs de Pernambuco eram muito mais temiveis. Quem se atreveria á fallar mais claro em artigos desta natureza e sobre que não havia evidencia, em uma época em que ainda á respeito de factos demonstrados com a maior evidencia, ou se não obtinha resposta, ou em lugar de providencia se recebia por unica resposta que tudo estava providenciado pelas Leis e que tudo tinha meios ordinarios? Com a maior astucia se tinha imaginado e feito acreditar que nesta Capitania haviam desordens, arbitrariedades e intrigas, que nunca existiram, embaraçando-se desta maneira o conhecimento da verdade no ponto principal, que era o que se pretendia. Confesso á V. Ex.<sup>a</sup> que tendo visto nesta Villa Domingos José Martins, nunca me persuadi que elle se pudesse lembrar de ser cabeça d'uma revolução: ape-

sar de ter vivesa e algum talento, os seus conhecimentos eram muito limitados, e seu genio extremamente fogoso o tornava incapaz de toda e qualquer empresa. Pouco importava, porem, que fosse este ou qualquer o cabeça, as minhas desconfianças continuavam: por cujo motivo tratei desde logo de disciplinar, e de ter bem pago e bem fardado o Batalhão de tropa de linha d'esta Capital, o que até certo ponto consegui, ao qual em grande parte devi, com effeito, a salvação da Capitania. Quiz similhantemente disciplinar as milicias; porem não pude conseguir em rasão da perseguição declarada por Carvalho á todos os milicianos, sobre que dei várias contas, de que nunca tive resposta.

Desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup> esta digressão.

Torno á Carvalho, o objecto principal deste officio. As difficuldades que este Ministro encontrou para salvar o seu antecessor dos queixosos e a impossibilidade, que reconheceo de aterrar e fazer calar todos, como pretendeo, fez-lhe sem dúvida ver que para o grande plano não eram ainda bastantes os tramados até então; tanto mais que á vista das correspondencias, letras R e S, já devia estar persuadido do infelis resultado da commissão do Cap.<sup>m</sup> mór Moreira sobre a minha retirada deste Governo. Mas a sua fecunda imaginação lhe forneceo muitos outros planos, de que só apontarei os principaes por ser impossivel circumscrever a exposição de todos dentro dos limites d'um officio.

Para o mais facil desenvolvimento destes planos foi-lhe, com effeito, de grande utilidade o estudo de que teve lugar na residencia do seu antecessor; porquanto não só conheceo os homens, com quem podia contar para os seus fins, mas aquelles de quem se devia desembaraçar; e por ultimo, éra com o pretexto de despicar o seu antecessor q' elle collorava os ataques dirigidos contra os fieis vassallos de S. Magestade, e que tinham por verdadeiro fim dispor tudo para a revolução.

Não cessou Carvalho jamais de me desacreditar por quantas maneiras lhe éra possível, pretendendo sempre indispor todo o povo contra mim, o que se não poude conseguir nesta Capital, porque as verdades saltavam aos ólhos, conseguiu em grande parte nos sertões da Capitania, illudindo os povos por meio de fabulosas narrações interpretando e invertendo o sentido de todas as minhas ordens etc.

«Todos os dias estava á chegar á Pernambuco o meo successor, porque eu tinha tido a infelicidade, dizia elle, de cahir na desgraça de S. Magestade, Coitado! (dizia elle repetidas vezes a meu respeito nos seus Clubs) faz compaixão! a que estado de desgraça se acha redusido! é penna! um moço de talento, de probidade e de esperanças! Eu avisei bem a tempo: teimou, não quiz seguir os meus conselhos, agora se arrependerá; porque, com effeito, já não tem remedio; até os seus amigos já o abandonaram: deste já se não trata, agora veremos o que vem; se não seguir os meus conselhos, succeder-lhe-ha outro tanto, porque este mundo d'agora é outro, tudo esta mudado; só eu sei como as cousas actualmente correm, de nada servem estes refinamentos de honra (o que tambem combina com as idéas posteriormente emittidas nas proclamações dos levantados--o tempo dos prestigios é passado).—Já baixou ordem para se não confirmar no Conselho Supremo nenhuma dessas patentes nullas, que elle tem passado—Assim o fez elle tambem publicar no «Portuguez». Tenho porem a fortuna de que ainda nenhuma deixou de ser confirmada por S. Magestade. O Capitão mór Moreira que então se achava nessa Côrte, e a quem por falta de procuradores muitos officiaes da Capitania incumbiram a confirmação das suas patentes, estava disposto por Carvalho, e não só retardava a confirmação d'aquellas, de que elle era procurador, mas até por diversos modos as que estavam incumbidas a outros procuradores, e de que elle tinha noticia. Apesar destas diligencias algumas appareciam confirmadas: logo Carvalho dizia—é

manobra dos officiaesinhos do Conselho Supremo, mas já se vae por cobro á esses abusos—Naquelle mesmo tempo todas as minhas propostas de officiaes de tropa de linha, e officiaes superiores de Milicias tiveram (como sempre felismente tem tido) a fortuna de merecer a approvação de S. Magestade. Dizia logo Carvalho.—E' verdade, escapou isto; mas logo que se reconheceo o engano baixou um Decreto ordenando que se não passassem as patentes até segunda ordem: é mais um desgosto, porque passam os officiaes, que elle propoz—Nunca ouvi estas expressões á Carvalho, mas eram as formaes palavras que espalhavam os do Club e nenhum delles tinha capacidade de as inventar, sinão Carvalho.

Fez isto tal impressão, que houve official que teve a baixesa de lhe pedir que quizesse elle encarregar-se de lhe obter a sua patente pelos seus amigos nessa Côrte, o que logo prometteo francamente, e com certeza, mas julgando pelo resultado parece que o que unicamente fez, foi repetir ao Cap.<sup>m</sup> mór Moreira as mesmas recommendações obstativas. No meio destas tramas escapavam-lhe não só a elle, mas particularmente a sua intituladoa mulher expressões d'admiração d'eu não succumbir. A esta infelis Senhora tive eu occasião d'ouvir na Igreja Matris d'esta Villa em Sexta-feira Santa do anno de 1816 as seguintes palavras: Não succumbe! fóra! com effeito! é forte espirito!

Tinha Carvalho protestado de não proceder jamais aos Conselhos de Guerra dos officiaes milicianos, ainda que para este fim recebesse ordem. Assim o praticou. Tendo sido pronunciado no Juizo de Fóra desta Villa o Ajudante de Milicias Antonio José da Costa pelo crime de concubinato (provavelmente por insinuações do mesmo Carvalho ao infame Escrivão do Geral, que então servia, e que regia o Juizo a sua vontade, por se achar a Vara occupada pelo Vereador mais velho) expedi-lhe a competente ordem para o respectivo Conselho de guerra que não cumprio; sobre o que dei a conta que consta do documento letra Z,

da qual nunca tive resposta. Esta insubordinação foi logo proclamada pelo mesmo Carvalho nos seus clubs, accrescentando:—Eu não sou Ministro para servir d'Auditor á taes milicianos—não éra comtudo a palavra - Milicianos—de que elle usava, mas sim outras muito indignas, que eu não devo repetir, e que mesmo variavam de uns dias á outros.

Tinha Carvalho protestado que logo que tomasse posse da vara, soltaria o grande criminoso Francisco de Souza Torres, que eu tinha prendido e entregue á justiça para ser sentenciado e punido, em virtude dos Avisos da Secretaria d'Estado, que para esse fim se me tinham dirigido. Assim o praticou; dei conta, assim como tambem elle, em consequencia do que foi reprehendido pelo Aviso da copia junta, documento letras A. A. Passou então nos clubs (que já não eram nesta Villá, mas sim nas outras da capitania, que elle andava corrigindo) a atacar o Snr. Marquez d'Aguiar, nunca poudo conhecer quaes foram exactamente as suas expressões a este respeito, tão sômente soube que o accusava neste negocio de despotismo e arbitriedade, á que elle éra obrigado á ceder pelo direito da força; as palavras do mandado inserto no mesmo documento assim o indicam, até certo ponto, tanto mais que tal mandado parece só destinado á este fim, não sendo por nenhum outro motivo necessario; porque o preso já estava á sua ordem.

Principiou, então, a atterrar e a perseguir por todos os meios, que cabem na autoridade d'um Ouvidor, aquelles que queriam ser partes accusantes no livramento deste tremendo fascinoroso. José Antonio da Costa e Sá, que fôra por elle muito maltratado e ferido mortalmente, segundo se julgava, e de que com a maior difficuldade escapou com vida, queixou-se me destes excessos do Ouvidor, sobre que nada providencieii, porque o descaramento de Carvalho éra tal, que bastaria que eu mandasse informar sobre esta queixa, p.<sup>a</sup> que José Antonio da Costa e Sá fosse atrosamente perseguido, como succedeo á varios outros em

taes circumstancias; toda e qualquer providencia da minha parte teria tão sómente por final resultado o excitar ñovas desordens, que eu muito receava, e que com o maior cuidado tratava de evitar. Julguei pois dever limitar-me á dar a conta constante do mesmo documento letras A. A , de que não tive resposta. Entretanto, José Antonio da Costa e Sá dirigio á meza do Desembargo do Paço o requerimento tambem por copia, no mesmo documento, sobre que fui mandado informar, e que recebi no tempo da revolução. Francisco de Souza Torres foi sempre tão inquieto e turbulento ainda estando preso, que depois de ter várias vezes soffrido pancadas e ferimentos mesmo na cadeia, foi por ultimo morto por outro preso, pouco mais ou menos egualmente fascinoroso. Dois ou talvez tres eram os fins de Carvalho na soltura deste criminoso: 1.º mostrar logo á entrada no seu lugar a maior insubordinação não só ás ordens deste Governo mas até ás de S. Magestade, dando á intender, como tambem fazia por outros meios (posto que, então, pouco intelligiveis) que havia força maior, em que se confiava; 2.º mostrar por este modo (o que tambem por outros meios fazia perceber) grandes defeitos na nossa Legislação, que protegia um tal criminoso, occultando a circumstancia de que a Legislação não podia, nem deve suppor que haja ministro algum do seu character e de tão más intenções, que para os seus fins abuse tanto do poder d'applicar a determinação da Lei, por via de sinistras e dolorosas interpretações; 3.º, chamar a si por este passo todos os criminosos, e declarar-se seu protector com as condições, que depois pouco a pouco lhes dictaria. Este mesmo systema continuou a seguir sempre no exercicio do seu logar: este é em geral o systema de todos os que pretendem effectuar uma revolução.

Para mais facil execução dos seus planos tinha Carvalho imaginado arrogar á si o provimento dos officios de Justiça, que sempre pertenceo exclusivamente aos Governadores. Com effecto, se todos os

Escrivães da Capitania se prestassem as falsificações de papéis da mesma maneira que praticou o Escrivão desta Capital João José da Costa a respeito dos documentos, com que pouco antes d'aqui tinha ido munido o Cap.<sup>m</sup> mór Moreira, muito facil lhe teria sido levar em breve tempo a desordem ao gráo mais elevado. A carta n.º 19 do documento letra F, e a carta n.º 5 do documento letra R, mostram bem o empenho de Carvalho, e Moreira p.<sup>a</sup> que o falsario João José da Costa continuasse na serventia do officio de Escrivão do Geral desta Villa. As antigas ordens Regias prescrevem que os Governadores não proverão os officios de Justiça em pessoa alguma, sem que preceda informação do Ministro, perante quem devem servir, o que sempre se praticou. Intrepretou Carvalho estas ordens, como lhe pareceo, e pretendeo que o Governo não passasse provisões annuaes senão d'aquelles que o Ouvidor tivesse já empossado, em virtude de provimentos interinos de 3 mezes: alteração em que eu não podia convir á vista dos fins a que era dirigida. O documento letras FF n.º 1, mostra uma segunda inovação, que o mesmo Carvalho intentou para o referido fim, em que tambem não concordei. Queixou-se a S. Magestade, como consta dos documentos letras B B N.º 1, e sendo eu mandado informar respondi, como consta do mesmo documento e N.º, mostrando as falsidades allegadas por Carvalho, sobre o que ainda não baixou a ultima Real Resolução. E' de notar que Antonio Lopes Benevides, objecto d'aquella conta, apesar de ser mulato quasi negro, e de ser ladrão e falsario, foi depois recommendado por Carvalho ao Capitão Mór Moreira, o qual não sei porque meios (supposto que são faceis de imaginar) lhe alcançou a mercê da serventia vitalicia do officio d'Escrivão da Camara e Orfãos desta Capital, de que a mesma Camara e todos os povos se sentiram por extremo. A Camara pretendeo differir-lhe a posse até a decisão de uma conta que intentavam dirigir á S. Magestade, allegando a

obrepção e subpreção da graça á vista das circumstancias do provido; de que com muito custo os dissuadi, porisso que se diziam por esta maneira gravemente injuriados e vilipendiados por Carvalho e Moreira, e que esperançados na indefectivel Justiça de S. Magestade, elles contavam de certo que seriam attendidos.

Um tal exemplo de falta de cumprimento da parte da Camara n'aquella tão critica época não convinha por modo algum; com geito poudo conseguir que a Camara lhe dêsse posse, limitando-se unicamente a pedir a S. Magestade a remoção d'aquelle Escrivão, que tanto os injuriava, e em quem se não podiam fiar. S. Magestade, com effeito, por provisão do Desembargo do Paço de 5 de Maio, foi servido mandar-lhe apprehender o seu Alvará de Mercê, como mostra o mesmo documento letras B B, N.º 2, com o que todo este povo ficou por extremo satisfeito. João José da Costa éra o Escrivão desta Villa, que se havia prestado ás falsidades que delle tinham exigido Carvalho e Moreira, useiro e viselro nestes e em outros semelhantes erros d'officio, não podia esperar que eu o conservasse na serventia do officio, logo que eu o conhecesse, e até a relação do Maranhão por vezes o tem condemnado e suspendido, suppondo-o ainda no officio. Logo Carvalho e Moreira pelos mesmos meios e com equal obrepção lhe alcançaram de S. Magestade a Mercê da serventia vitalicia do mesmo officio de Escrivão do Geral d'esta Villa, como evidencia a carta N.º 5 do documento letra R, e a carta N.º 19 documento letra F, consta que o alvará desta mercê vinha por mão de Francisco Alves Pontes e Mathias José Pacheco, os dois enviados dos levantados de Pernambuco para m'assassinarem, cujo processo, enviei a presença de V. Ex.<sup>a</sup> junto ao meu officio de 13 d'Agosto do anno passado, os quaes no momento da sua prizão deitaram ao mar o dito alvará de mercê com os demais papeis. Todos socios e collaboradores no plano geral da revolta do Brasil

como presentemente se conhece, fim principal, a que se dirigiam todos estes expedientes, e a que ainda se dirigem muitos outros, que V. Ex.<sup>a</sup> não pôde ignorar. O n.<sup>os</sup> 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do mesmo documento letras B. B corroboram bem a certeza de que todo o empenho de Carvalho era empregar nos officios de Justiça degradados, criminosos e falsarios, homens em geral dispostos para todo o mal.

Segundo todas as apparencias foi no meado ou fim de 1815 que o Ouvidor Carvalho, e por consequencia todo o partido revolucionario perdeu as esperanças não só de que S. Magestade me mandasse render, mas até de fazer succumbir por meio dos tramas, que tanto na Europa, como no Brazil se urdião directamente contra a minha pessoa; o que muito transtornava os seus planos; porque como depois se soube e até as mesmas proclamações dos rebeldes o indicavam, a revolução devia rebentar primeiro ou ao menos simultaneamente no Ceará, e segundo as suas mesmas idéas enunciadadas tambem no tempo da revolução era baldado este intento, em quanto eu fosse vivo, e conservasse a adhesão que o povo em geral me tinha, apesar da asserção contraria que ao longe se fazia grassar. Sem desprezar os tramas, que tendiam a se me dar successor, ou á me fazer succumbir, redobrou-se então de actividade para indispor o povo p.<sup>a</sup> commigo, e levar a desordem ao galarim, para cujo fim não houve expediente que se esquecesse. Seria por extremo longa e fastidiosa a exposição de todos estes expedientes; contentar-me hei de expôr os principaes.

A impossibilidade de empregar em todos os officios de Justiça homens falsarios e suspeitosos foi na verdade um grande óbice aos seus intentos. Mas a fecundidade de sua imaginação lhe suggerio logo o modo de remediar este inconveniente por meio da competente escolha dos sujeitos, que deviam occupar os car-

gos de Juizes e mais officiaes das Camaras, no que o Governo não pôde ter ingerencia alguma. Os que tinham sido eleitos em pelouros, e não convinham p.<sup>a</sup> o intento, recebiam insinuação para pedirem escusa, que a maior parte aceitavam com a melhor vontade: pobre do que resistia esta insinuação. José Antonio da Costa e Sá (o mesmo de que acima fallei) tendo sido eleito Juis ordinario não quiz pedir a sua escusa, mas Carvalho não lhe quiz passar carta de usança, e ordenou a Camara que procedesse a eleição de barrete. Nas eleições de barrete e nos pelouros posteriores observou-se constantemente o seguinte espirito, sendo escandaloza a maneira, porque se arrancavam os votos dos eleitores. Veja-se o documento letras CC. Observou-se que eram escolhidos com preferencia aquelles que tinham vindo fugitivos d'outras capitancias por criminosos ou turbulentos: na falta destes eram admittidos os criminosos desta Capitania e na falta de uns e outros escolhiam-se aquellas pessoas, que por inveteradas intrigas estavam facilmente dispostas a perseguir este ou aquelle individuo, em quem Carvalho reconhecia principios de fidelidade portugueza. Sendo necessario escolhiam-se-lhes accessores com os mesmos sentimentos. Na Villa do Icó, o accessor de todos os Juizes era o Vigario Domingos da Motta Teixeira, ecclesiastico que muito tempo me enganou, talvez por nunca o ter visto; mas que não pôde deixar de ficar envolvido na devassa de incõfidencia. Veja-se o documento letras ZZ. As recommendações geraes, que tinham os Juizes (como se conhecia pelo que se observava, e bem mostra o documento letras DD.) eram de perseguir taes e taes individuos, e em geral todos os milicianos, de difficultar quanto lhes fosse possivel a execução de todas as minhas ordens, devendo dar-lhe parte de tudo, e até enviar-lhe copia dos requerimentos, sobre que eu os mandasse informar: veja-se o citado documento letras DD; e para que não tivessem o devido effeito as saudaveis disposições dos Alvarás de 20 de d'Outubro de 1809 e de 26 de Ju-

nho de 1813, deviam os Juizes ordinarios enviar-lhe os feitos, em que eram partes taes e taes individuos para elle os fazer sentenciar por algum dos chamados advogados da Correição, isto é para elle Carvalho o sentenciar, não sendo raro apparecerem no Juizo ordinario d'uma villa sentenças datadas d'outra villa, ou fosse por descuido, ou porque éra necessario que assignasse o accessor.

Muitas vezes deixava obrar livremente os Juizes ordinarios em Artigos, que tinham menos relação com o trama principal, afim de que na primeira correição os podesse reprender, e mostrar por este meio grande austeridade até a respeito de seus amigos e aggregados. Os papeis insertos no documento letras E E fazem ver os tristes resultados da illegal escolha de Antonio das Mercês S. Thiago, para Juiz dos orfãos de Villa Nova d'El-rei, sendo não só criminoso de morte, mas até ladrão salteador.

De injurias e invectivas aos Milicianos passou Carvalho a atacal-os e perseguil-os effectivamente por meio d'auctoridade do seu lugar. No documento letras FF. verá V. Ex.<sup>a</sup> alem d'outros excessos de jurisdicção, um alferes de milicias carregado de ferros em cadêa pública e um sargento mór de Milicias, Cavalleiro da Ordem d'Aviz, perseguido por beleguins, para o prenderem por crimes atraçoada e falsamente forjados pelo mesmo Carvalho, e esses mesmos insignificantes e que de nenhuma fórmula excediam o privilegio do fôro militar. Este sargento mór não é um Frederico, mas é honrado e um leal e fiel vassallo de S. Magestade: esta circumstancia éra bastante para dever ser perseguido por Carvalho, o qual nesta perseguição tinha tambem em vista lisongear Ignacio Tavares Benevides, que tinha sido Escrivão da Camara da Villa do Crato, (de que tambem se trata no documento letras BB) em cujo officio sempre deu provas de ladrão e falsario, e que agora acaba de ser um dos mais acerrimos cabeças da sublevação da mesma villa do Crato. De todas estas perseguições e ataques dirigidos aos

Milicianos dei várias contas, e entre outras, a que consta do mesmo documento letras FF., de que não tive resposta.

Para sustentar o princípio de que os Governadores nenhuma autoridade tinham senão nos negocios puramente militares, fez publicar pelos seus satellites que se os seus antecessores tinham consentido que os Governadores passassem cartas de Sesmaria elle o não consentiria, e que praticamente se veria se eu passava, com effeito, alguma das ditas cartas. Para fazer o seu dicto verdadeiro nas informações, que como Ouvidor da Comarca devia dar sobre taes pretensões, sempre se oppoz com lecantinas, filhas da sua imaginação, e pretendendo estabelecer praticas inteiramente novas. Dei conta sobre este objecto, e agora acabo de receber a decisão na provisão da Meza do Desembargo do Paço inclusa, por copia, debaixo das lettras GG., corroborando a pratica antiga, quando não ha opposição de terceiro, e estabelecendo a pratica, que se deve seguir, quando ha opposição, sobre que nada havia legislado, nem estabelecido, para cujo fim foi necessario declarar o § 7 do Alvará de 3 de Março de 1770.

A sua constante insubordinação, e o receio das consequencias, que resultariam das colisões, e choques d'auctoridades, que elle cuidadosamente procurava de facto (posto que por escripto com a sua costumada falsidade, dizia que os evitava) me decidiram a poupar-me quanto me éra possivel á dirigir-lhe ordem alguma, ainda com prejuizo do serviço; mas éra necessario evitar o maior mal e esperar o remedio da mão de S. Magestade. Entretanto não me éra possivel deixar de lhe expedir alguns officios para cumprimento das diversas ordens das Secretarias d'Estado e dos Tribunaes dessa Côrte: nem esses mesmos cumpria, dando a entender, por diversos modos, que se as Secretarias d'Estado e Tribunaes queriam as suas ordens executadas deviam dirigil-as aos Ouvidores, e

não aos Governadores, que só tinham autoridade sobre o militar.

Dei conta pelas diferentes repartições da impossibilidade, em que me achava, de dar inteira execução ás ordens que se me tinham dirigido, sobre que ainda não recebi respostas. Não me éra tambem possível tolher o recurso das partes deixando absolutamente de o mandar informar sobre os requerimentos destas. Cada informação éra uma fabula composta de falsidades e de vontade por extremo alteradas, em que ordinariamente de que menos se tratava era do negocio principal, como V. Ex.<sup>a</sup> verá dos requerimentos Ns. 3, 9, 11, 13, 23 e 33, documento letra Y. Alguns destes requerimentos guardava Carvalho largo tempo em seu poder e alguns mesmo desapareciam. O que porem ha de mais notavel é que de maior parte guardava copias, assim como tambem das suas informações (o documento letras HH. mostra alguns exemplos desta pratica) as quaes depois mostrava por toda a Comarca com as seguintes reflexões ou outras semelhantes:—O Governador quer por força intrometter-se em tudo quanto ha, ao mesmo tempo que nada lhe toca senão o que é militar, não o ha de conseguir em quanto eu cá estiver, e elle ha de ir-se embora primeiro do que eu; hei de sempre mangar de todas as suas ordens e informes: quero agora ver a volta que elle dá a este meu informe ou aquelle etc. etc.

O mesmo, em tudo, praticava a respeito das ordens da Junta da Real Fazenda, principalmente á respeito das execuções dos devedores remissos, á quem em particular tinha persuadido que nehum caso fizessem da Junta da Real Fazenda, que tão somente dependiam d'elle, e que estivessem descansados que nunca os seus bens seriam arrematados, ignoro as condições tacitas desta amnistia, porem são faceis de suppor. Tendo por este modo as dividas activas da Real Fazenda subido a uma somma, á que jamais tinham chegado, ao mesmo tempo que jamais a Capitania foi tão rica como é presentemente, deo o anno passado

a Junta da Real Fazenda uma conta pelo Erario regio, expondo todas estas circumstancias; e agora em resposta acaba de receber a provisão, junta por cópia, debaixo das letras JJ. O officio N.º 2 do mesmo documento faz ver que o Ouvidor Carvalho até se arrojou a tirar os contractos da Real Fazenda áquelles que os tinham arrematado perante a Junta da Fazenda, e a dal-os a outros por administração, allegando para isto pretextos, que alem de insignificantes não existiam.

O expediente de que este Ministro se servio p.<sup>a</sup> impedir que chegasse á Relação do Maranhão a apellação do Tenente Coronel Manoel Francisco de Mello, que consta dos requerimentos n.ºs. 8, 9 e 10 insertos no documento letra Y, é um exemplo do systema geral por elle adoptado p.<sup>a</sup> tolher o recurso das partes e estabelecer a sua omnipotencia, como lhe éra necessario; insinuando sempre aos advogados e escrivães o systema debaixo do qual deviam proceder p.<sup>a</sup> aquelle fim, ameaçando aquelles advogados que resistiam as suas insinuações, até fazendo que as partes os não procurassem para cujo fim sagasmente divulgava que os clientes de tal e tal advogado jamais seriam attendidos, com que se comprovava com estes e quelles exemplos. Como, porem, era impossivel tolher absolutamente todos os recursos, os documentos letras LL, MM mostram as vias particulares á que recorria p.<sup>a</sup> fomentar a intriga na Relação do Maranhão, pretendendo influir por meio d'antecipação no espirito dos Ministros d'aquelle Tribunal. Foi sempre um protector acerrimo de todo o malfeitor e fascinoroso; não só assim o mostra o documento letras AA, mas nas devassas das correições (um dos grandes meios, que a lei tem estabelecido p.<sup>a</sup> reprimir os crimes e proteger a segurança publica, devassas estas, em que nestes sertões sempre são pronunciados grande numero de réos) não pronunciava d'ordinario senão um ou dois réos, quantos bastassem p.<sup>a</sup> poderem sem difficuldade pagar as custas das devassas, veja-

se a certidão n.º 1, documento letra YY, de que resultou que as desordens e os crimes cresceram consideravelmente em numero e em gravidade. Mas no meio desta affectada e estudada brandura, perseguia tiranamente com summarios arbitrarios, e por outros meios todos aquelles, em que reconhecia principios de fidelidade portugueza : diga-o o Capitão mór José Alx.º Feitosa, o Cap.º Manoel da Cunha Freire Pedroza, o Sargento mór Francisco Ignacio da Costa, o Cap.º mór Antonio José da Silva Castro, o Inspector do algodão Manoel do Nascimento Castro e Silva, os quaes todos me ajudaram nos criticos momentos, em que esta Capitania esteve á perder-se. Para que ninguem pudesse conhecer a sua arbitrariedade, tinha despedido os officiaes da Correição, e servia-se dos officiaes da justiça das villas, que se escolhiam de molde p.º o fim desejado.

Os processos da perseguição urdiam-se pela maior parte quando elle se achava a grande distancia, ou fossem formados pelos Juizes Ordinarios segundo as suas instrucções, ou fossem formados por elle mesmo por meio de testemunhas, que assignão de cruz, e outras dispostas convenientemente. Estes processos da perseguição poucas vezes erão distribuidos; os nomes destes criminosos nem sempre se lançavam no rol dos culpados : tudo era novo e arbitrario, e todos andavam estupefactos, tanto mais que não era raro ver o Ouvidor Carvalho na sua chegada a uma villa fazer grandes obsequios, áquelle mesmo, que longe elle tinha perseguido, veja-se o documento letras NN. e nota respectiva. Confesso á V. Ex.ª que só depois que li a carta N.º 25 do documento letra F e o depoimento do Cap.º mór José Alves Feitosa na inquirição que levei á presença de V. Ex.ª com o meu officio N.º 23, é que pude bem perceber o fim deste trama : atormentavam-se os fieis Vassallos quanto era possivel, e por todos os modos; mas como o fim era fazel-os apostatar dos sãos principios de fidelidade, era necessario poder de repente annular

taes processos, uma vez conseguida a apostasia; este é o mesmo systema empregado até 1815 a meu respeito. Sempre se fazia crer que estas perseguições eram para despigar Galvão, como até certa época eu mesmo acreditei, mas de que depois me desenganei, vendo protegidos alguns dos que perseguiram Galvão e perseguidos muitos que nada fizeram contra Galvão, como fossem José Alves Feitosa, Manoel da Cunha Freire Pedrosa e outros.

Com o maior cuidado procurou sempre Carvalho a amizade do Cap.<sup>m</sup> mór do Crato, apesar do muito que este perseguira Galvão, mas do modo de pensar deste homem dependia o destino do Crato e de grande parte destes sertões, o que depois bem se conheceu; porque com o seu nome é que se conseguiu a rebelião do Crato, e logo que elle appareceu e bradou Viva el-rei Nosso Senhor, em um momento se restaurou o Crato. No Civel seguia Carvalho quanto lhe era possivel um egual espirito, elle já estava certo, não tinha duvida d'abusar por extremo da sua auctoridade a ponto tal que até concedia executivos á pessoas que não tinham este privilegio, dizendo que era para evitar custas aos devedorês, e até aos Parochos para cobrar as conhecenças dos seus fregueses: veja-se o documento Letras OO, o N.<sup>o</sup> 4 do documento letra G e o N.<sup>o</sup> 12 do documento letras DD. Seria por extremo fastidioso expor miudamente todos os complicadissimos tramados empregados p.<sup>o</sup> Carvalho e que só agora podem ter completa explicação.

Para melhor se saber haver na direcção de seus planos não esqueceo a Carvalho expediente algum, ainda o mais vil e indigno, a ponto tal que para surprehender papeis á esta ou á aquella pessoa não tinha dúvida de se introduzir no mais sagrado das familias, umas vezes prevalecendo-se da auctoridade d'Ouvidor e de uma affectada amizade e bonhomia, outras vezes aproveitando-se das fraquezas da natureza, namorando e deflorando meninas donzelas, outras,

emfim, até facilitando e coadjuvando as paixões amorosas destes ou d'aquelles individuos.

Neste mesmo trama e por semelhantes meios trazia elle empregados varios dos seus satellites, e entre outros Angelo José da Expectação Mendonça, escriptão da residencia do bacharel Antonio Manoel Galvão, e depois thesoureiro dos defunctos e auzentes, homem muito falto d'honra como elle mesmo escreve de si proprio no papel N.º 1 inserto no documento letras PP, (diria melhor—ladrão e maior falsario—) o documento letras QQ contem alguns papeis sorprendidos ou furtados desta maneira p.º Carvalho e seus satellites. Os documentos, letras RR, SS, fazem ver que o Ouvidor Carvalho não tinha d'úvida de annunciar até por escripto que o dito infame Angelo era da sua amizade e protecção, assim como tambem todos os seus parentes.

Notava-se que em todas as Villas tinha Carvalho conferencias secretas com aquellas pessoas, que podiam mais influir no espirito dos povos. Notava-se que todas as pessoas que assistiam á estas conferencias adquiriam um certo ar de misterio em todas as suas expressões e acções, q' causavam grandes desconfianças. Com a certeza que póde haver nas couzas mundanas affirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que nestas conferencias era eu constantemente atacado, assim como tambem o Desembargador Cruz, e em geral aquellos que nos momentos mais criticos deram provas de fieis Vassallos. Tenho grandes indicios que em alguns destes clubs se tratava dos direitos do homem e do cidadão explicados de uma maneira pouco conveniente, em paizes felismente monarchicos, de que se passava á auctoridade das Camaras e Justiças ordinarias. O documento que levei a presença de V. Ex.<sup>a</sup> com o meu officio n.º 29 faz bem ver, que se não em todos, ao menos em alguns destes clubs se expunham principios da maior infamia. A publicidade com que o Ouvidor

Carvalho se vangloriava de ser pedreiro livre, e declarava como taes os principaes empregados publicos, que nessa côrte rodeavam os Ministros d' Estado, assim como tambem todos os empregados publicos e mais pessoas de consideração de Pernambuco, e as vantagens que sempre attribuía a Maçoneria, a ponto tal, que m.<sup>tes</sup> habitantes desta Capitania, que até então se horrorisavam d'ouvir fallar em tal sociedade, principiaram então a elogial-a; tudo me fez persuadir que taes conferencias secretas eram uns verdadeiros clubs, ou lojas maçonicas, em que se recebiam novos proselytos. Achando-se pois entre os papeis de Carvalho o folheto intitulado — *Recueil precieux de la Maçonerie Adonhiramite* — documento letras FF, aonde se descrevem as formalidades da admissão na sociedade maçonica até o quarto grão, vi não ter-me enganado.

Succede, porem, que estando nesta villa José Corrêa da Gama, cuja conducta não causa desconfiança alguma, o qual diz que fôra pedreiro livre, e travando com elle conversação sobre este objecto, soube o seguinte, que comprova d'alguma fórma as minhas supposições, e que nas circumstancias actuaes, julgo do meu dever communicar V. Ex.<sup>a</sup>, apesar do que é mais que provavel que V. Ex.<sup>a</sup> de tudo esteja sciente por outras vias. Diz, pois, o dito José Corrêa da Gama: «que é verdade que ninguem póde ser recebido Maçon senão em loja perfeita e com as formalidades discriptas n'aquelle folheto letras FF, ou com pouca differença, mas que ha maçons que com fins particulares costumam illudir muitas pessoas, revelando-lhes cousas de pouca entidade da maçoneria, ensinando-lhes os signaes dos primeiros grãos, e fazendo-os persuadir que desde logo ficam admittidos na sociedade, sendo esta, diz elle, uma das causas da actual desordem e vilipendio da sociedade Maçonica; são estes os chamados falsos maçons. Que por este e outros motivos e principalmente pelo terem querido obrigar a jurar uma nova constituição é que elle largara a sociedade, sem receio das vinganças, que se publicam con-

tra os que tal praticam, que não passam de meras ameaças» Outra qualquer pessoa que não fosse tão escrupulosa como eu em dar por certa uma cousa, de que não tenho provas as mais incontrastaveis, diria á vista da concordancia de tantas circumstancias que nestes clubs, não só Carvalho praticava a admissão dos falsos maçons, mas que tudo dispunha p.<sup>a</sup> a revolução. As activas diligencias que presentemente faz a Alçada tudo teriam descoberto se desde 20 de Maio até Setembro não tivesse constantemente havido no Recife o maior cuidado de consumir os papeis que podiam conduzir ao conhecimento da verdade, e de supitar e aterrar tudo por meio de varios procedimentos e ameaças, o que é para admirar que tenha ainda continuado mesmo depois da chegada d'alçada.

Para contrastar o effeito que ao longe devia produzir a exposição de todas as suas arbitrariedades, tinha Carvalho imaginado o systema de fazer acreditar por toda a parte que vivia nesta Capitania perseguido de uma complicada intriga, e até impedido pelo Governo de usar da sua jurisdição, o que evidentemente se conhece pelos documentos letras C, D, E, U, X, LL, MM, e pelo grande numero de contas, que deo em tão pouco tempo, como consta dos documentos UU e XX, em que a sua fecunda e arbitraria invenção suppria a falta de documentos, para comprovar o seu affirmado. Esses mesmos documentos que ajuntava eram todos capciosos, principalmente, as certidões, que por meio de ameaças obrigava os escrivães á passar á sua vista de tudo o que lhe parecia, e com palavras ambiguas, afim de que tomadas isoladamente elle as podesse interpretar como lhe conviesse. Porém não é este o lugar de mostrar a falsidade de quasi todas as suas contas.

Todos estes tramas foram sempre indo em augmento, a ponto tal, que parece incrível, que a sua cabeça podesse satisfazer á tudo. Na sua correspondencia com Mariano Gomes da Silva, documento letra F, elle bem claramente se queixa, e muito repetidas ve-

zes das grandes fadigas, que tinha, que certamente não eram com o serviço de S. Magestade, porque a excepção dos feitos tendentes ao trama, tudo o mais estava parado, e o Juizo todo na maior desordem e confusão, como assevera o actual Ouvidor pela lei na informação, que levei á presença de V. Ex.<sup>a</sup> com o meu officio n.º 23.

O que porem lhe dava, sem duvida, mais trabalho éra a sua correspondencia para essa Côrte e para o Recife, a qual cada vez se tornava mais assidua, e frequente, o que até ultimamente me constou pela asserção de José Ignacio Borges, Governador da Capitania do Rio Grande do Norte ao Desembargador José da Cruz Ferreira, quando ambos estiveram presos na Fortaleza das Cinco pontas do Recife.

A secca, que, nos fins do anno de 1816, e principios de 1817, tanto flagellou estes sertões, deo occasião a uma excessiva fome, de que não havia memoria de igual desde 1792 até o presente. E' na occasião das calamidades públicas que se torna mais necessaria uma policia mui exacta, mui vigilante e por extremo rigorosa, por isso mesmo que os crimes se tornam d'ordinario mais frequentes, e que sempre sam acompanhados das mais terriveis consequencias. Foi neste momento que o Ouvidor Carvalho se lembrou de proclamar o principio totalmente subversivo da ordem social, a saber: — que todos os bens são communs. — Este principio, que jamais deixa de estar arraigado no espirito de todos os indios, ainda os mais civilizados, e que agrada por extremo á todas as castas de misturados, que constitue a maior parte dos habitantes deste sertão, sendo sustentado pelo Ouvidor da Comarca, levou a maior desesperação os agricultores, donos de fazendas de gado, e, em geral, todos os proprietarios da Capitania, e seria bastante p.<sup>a</sup> excitar uma grande desordem, e até uma revolta mesmo independentemente das mais suggestões. O documento letras Y Y, fará conhecer a V. Ex.<sup>a</sup> o estado de desesperação a que tinham chegado estes povos, não tanto pelo

flagello geral da fome, que não é raro nos sertões desta Capitania por causa das seccas; mas muito principalmente pela falta de segurança individual e dos proprios bens.

Seria, por extremo, longo e muito fastidioso o expôr a V. Ex.<sup>a</sup> os complicadissimos tramas empregados por Carvalho para estabelecer a anarchia, e ao mesmo tempo o terror a respeito da sua auctoridade, afim de que se julgassem como favores mui especiaes todos os seu procedimentos, que não fossem de rigor: eu mesmo, que tudo presenciava, tinha grande difficuldade em acreditar o que via passar debaixo dos meus ólhos. Os documentos acima citados e os subsequentes notados com as letras ZZ, AAA, BBB, CCC, DDD e EEE, e as competentes notas explicativas e de referencia, que tomei a liberdade de lhe ajuntar para sua melhor intelligencia, fazem conhecer parte dos ditos tramas. Se no momento da prisão de Carvalho eu tivesse podido surprehender simultaneamente, e de repente todos os papeis de João Tiburcio Pamplona, do Padre José da Costa Barros, do Vigario do Icó Domingos da Motta Teixeira, de José Vicente Rodrigues de Carvalho, e do Sargento mór Pedro José da Costa Barros nas diversas villas das suas residencias ficaria patente o resto. Naquelle momento, porém, era mui arriscado passar para esse fim as ordens necessarias, que provavelmente não seriam executadas, e produziriam um resultado tão desgraçado, como o que produziram as ordens de Caetano Pinto de 4 e de 5 de Março. O Norte do Brasil, e a Monarchia estavam em perigo, e era necessario sem perda de um minuto atalhar o progresso do incendio da rebellião, sem tornar este golpe duvidoso por meio de miudas indagações, embora ficassem momentaneamente impunes alguns dos conspiradores, o que pouco importava uma vez que se salvasse a monarchia. Tive, porem, cuidado de tornar inuteis por diversos meios aquelles que pelos seus procedimentos anteriores me causavam desconfianças, de alguns mesmo me servi convenientemente

e com as precisas cautelas, e o resultado correspondeo o meu desejo. A desconfiança, que havia largos tempos me causavam os procedimentos de Carvalho, me obrigou á estar sempre alerta e a observar todas as suas acções com a exacção que permitem as grandes distancias destes sertões. A nada me oppuz porque tudo se fazia pelos meios ordinarios, ou antes pelo abuso dos meios ordinarios, cujo abuso não cabe na auctoridade dos Governadores cohibir, devendo nas fórmias das reaes ordens limitar-se a dar contas como dei. Entretanto o mal progredia; todos os dias eu observava os espiritos dos povos, cada vez mais alienados e amedrontados. Cada dia eu observava que as correspondencias de Carvalho se tornavam mais frequentes, tanto no interior, como p.<sup>a</sup> o exterior da Capitania, as notas dos documentos letras F e R farão conhecer a V. Ex.<sup>a</sup> quaes eram os principaes Agentes destas correspondencias tanto no interior da Capitania, como no Recife e nessa Côrte, e mesmo em outros lugares. As noticias vindas vagamente de Pernambuco todos os dias tornavam mais provaveis, o que por fim veio infelismente a verificar-se. No dia 23 de Março recebeo com effeito a noticia da effectiva rebelião das Capitancias de Pernambuco e Parahiba com as circûnstancias de que foi acompanhada. Redobram os meus cuidados e sustos pelos Augustos direitos de S. Magestade, por isso mesmo que principiava a ver desgraçadamente realisados os meos receios; excogito novos modos de observar attentamente as acções de Carvalho. No dia 29 chega de repente este Ministro com uma velocidade ainda até agora não praticada por Ouvidor algum (as notas do documento letra M explicam o motivo desta precipitação); publicam-se as suas ameaças, seguem-se os sustos da tropa e mais habitantes d'esta Capital, principia a espalhar-se a certeza da sublevação da Capitania de Pernambuco e Parahiba, de que n'aquelle mesmo dia recebeo noticias miudas e verdadeiras, entra pouco a pouco o povo em agitação á vista dos sustos e horrores, que

de todos os lados o ameaçam. Ainda que eu não tivesse uma convicção intima das sinistras intenções de Carvalho, resultado da madura observação de muitos tempos, era necessaria esta sua prisão para por o povo em estado de poder livremente praticar o que lhe dictava o coração e os principios d'aquella fidelidade, que os portuguezes em geral tem herdado de seus paes. A prisão de Carvalho foi o primeiro revez que os levantados soffreram da parte do Norte. Este golpe e outras providencias minhas animaram os povos da Capitania do Rio Grande do Norte á sua restauração e esta promoveo a da Parahiba, como mais circumstanciadamente fiz conhecer a V. Ex.<sup>a</sup> no meu officio de 20 d'Abril. Foi, sem duvida, áquelle golpe e aos dois que d'elle dimanavam, que se deve o terem ficado intactas as Capitancias do Maranhão e Pará, com que os rebeldes de Pernambuco contavam com a maior certeza, porquanto tudo estava bem disposto e o incendio da liberdade progredia com a velocidade do raio; com justa causa tinham elles o maior empenho na minha cabeça. As inquirições e mais documentos que acompanharam os meus officios Ns. 11, 23 e 29, assim como tambem os que agora levo á presença de V. Ex.<sup>a</sup>, mostram que eu não me enganei nas minhas suspeitas a respeito de Carvalho. Os procedimentos da Alçada se forem auxiliados melhor acclararão todo o trama.

Para minha intima consolação e de toda a minha familia, resta-me sómente que estes e outros meus procedimentos nesta terrivel crise tenham merecido a Augusta approvação de Sua Magestade, o maior premio e a maior felicidade, a que póde aspirar um fiel Vassallo. (\*) Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos.— Villa da Fortalesa do Ceará, 21 de Janeiro de 1818— Ill<sup>m</sup> e Ex.<sup>m</sup> Snr. João Paulo Beserra, Ministro e Secretario d'Estado Encarregado dos Negocios Estrangeiros.

*Manoel Ignacio de Sampaio.*

(\*) A Collecção Studart possui tambem uma copia desse documento, mesmo de 1818.